



Prefeitura de Santa Lucio

Assimatura

TERMO DE CONTRATO № 712/2025



PROCESSO DE ORIGEM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 002/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA



VALOR GLOBAL

R\$ 523.511,09 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 05 de fevereiro de 2025 FINAL: 31 de dezembro de 2025



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, neste ato representada por Leandro Dutra de Andrade, portadora do CPF nº 009.***.***-17, Secretário Municipal de Gestão e Governo



CONTRATADA

E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ nº 34.560.157/0001-93, localizada à Rua Padre Mororo, nº 390, Loja 104, Bairro Centro, Ipu - CE, Cep: 62.250-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Evanes Mendes Sousa, portador(a) do CPF nº 939.***.***-49, representante legal.



DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0959-8 CONTA CORRENTE: 47677-3 TITULAR: E M SOUSA SERVIÇOS GRAFICOS



GESTORIAI DO CONTRATO

DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO ADRIANA DE SOUSA DAS DORES

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47

NAGIB HAICKEL, nº 5/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:34560157 SOUSA SERVICO GRAFICOS:34560157000193

000193

Assinado de forma digital por E M

Dados: 2025.02.05 14:32:21 -03:00 Página 1 de 16





Prefeitura de Santa Lucia

Assinatura

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da mencionada CONTRATANTE, lavra o presente Contrato, referente ao Processo Administrativo/Adesão a Ata de Registro de Preço/ Objeto em epígrafe, observados as especificações, os preços e os quantitativos nesta descriminada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor máximo global deste contrato é R\$ 523.511,09 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSOL	ADMIN	OBRAS	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO 20X10CM IMPRESSAO DIGITAL	Unidades	1.400	1400	0	R\$ 7,54	R\$ 10.556,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X21CM	Unidades	1.400	1400	0	R\$ 10,45	R\$ 14.630,00
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 21X31 AP 180G ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 21X31 AP 180G POLICROMIA OBS: UTpiLizando se papel certificado esc de acordo COM A NO-RMSATD-40F.500C4 V3-0	Unidades	1.250	1250	0	R\$ 2,35	R\$ 2.937,50
4	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO) APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL (CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO) C/130 PAG OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-S SCT D -40.004 V3-0	Unidades	562	562	0	R\$ 87,64	R\$ 49.253,68
5	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO) APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1 COR AP 75G ACABAMENTO EM ASPIRAL (CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO) C/130 PAG OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-S SCT D 40.004 V3-0	Unidades	187	187	0	R\$ 87,64	R\$ 16.388,68
6	BANNER 100 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	150	150	0	R\$ 156,56	R\$ 23.484,00
7	BANNER 120 X 90 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	150	150	0	R\$ 128,65	R\$ 19.297,50
8	BANNER 90 X 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	50	50	0	R\$ 85,33	R\$ 4.266,50
9	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM ZX0 C/50 FOLHAS BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM 2X0 C/50FLS POLICROMIA OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NO-R MSAT D-4F 0S.0C0 4 V3-0	Blocos	250	250	o	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM C/100FLS BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM C/100FLS POLICOMIA OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Blocos	250	250	o	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
11	BLOCO DE CROQUIS 21X31 AP 75 2X1 CORES BLOCO DE CROQUIS 21X31 AP 75 2X1 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Blocos	150	150	0	R\$ 17,68	R\$ 2.652,00
12	BLOCO DE DAM 15X21 AP 75G 2 VIAS 2XO CORES BLOCO DE DAM 15X21 AP 75G 2 VIAS 2XO CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- SYD -40.004 V3-0	Unidades	50	50	O.	R\$ 10,39	R\$ 519,50
13	BUTOM 15X15CM IMPRESSAU DIGITAL	Unidades	10.000	10000	0	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
14	BOTOM 8X8CM 4X0 CORES PAPEL ADESIVO BOTOM 8X8CM 4X0 CORES PAPEL ADESIVO OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.500	1500	o	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/00034 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

PM SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por EM GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 7000193

dos: 2025.02.05 14:28:22 -03'00'

Página 2 de 16



ESTADO DO MARANHÃO Prefeit LIBETE IT LINA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



15	CAPA DE PROCESSO 31X45 COUCHE 250G CAPA DE PROCESSO 31X45 COUCHE 250G OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC-STD -40.004 V3-0	Unidades	2.500	2500	0	R\$ 2,09	R\$ 5.225,00
16	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0 CORES CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STO -40.004 V3-0	Unidades	5.000	5000	0	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
17	CARNE DE IPTU CAPA TAM. 48 X 10 CARNE DE IPTU CAPA TAM. 48 X 10 PAPEL COUCHE 170 POLICROMIA 4X0 E 3 MIOLOS BICOLOR 08S: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	2.500	2500	a	R\$ 3,82	R\$ 9.550,00
18	CARTÃO DE PROTOCOLO AP 180G 11X9CM 1X1 COR CARTÃO DE PROTOCOLO AP 180G 11X9CM 1X1 COR OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	2.500	2500	0	R\$ 0,36	R\$ 900,00
19	CARTAZ 31X46 POLICROMIA COUCHE 115G CARTAZ 31X46 POLICROMIA COUCHE 115G OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	2.500	2500	0	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
20	CARTAZ 44X63 POLICROMIA COUCHE 115G CARTAZ 44X63 POLICROMIA COUCHE 115G OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.250	1250	0	R\$ 1,47	RŚ 1.837,50
21	CARTILHA C/8 PGS POLICROMIA 15X21CM COUCHE 150G CARTILHA C/8 PGS POLICROMIA 15X21CM COUCHE 150G OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	500	500	0	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
22	CERTIFICADO 21X31 COUCHE 230G 4X0 CORES CERTIFICADO 21X31 COUCHE 230G 4X0 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.500	1500	o	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
23	CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1CORES CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA PSC - STD -40.004 V3 -0	Unidades	125	125	a	R\$ 0,96	R\$ 120,00
24	CRACHÁ PARA EVENTOS 10X15CM AP 180G C/FURO CRACHÁ PARA EVENTOS 10X15CM AP 180G C/FURO OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	250	250	o	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
25	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.000	750	250	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
26	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.000	750	250	R\$ 0,99	R\$ 990,00
27	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.000	750	250	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
28	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.000	750	250	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
29	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	1.000	750	250	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
30	FAIXA 300X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	25	25	0	R\$ 159,99	R\$ 3.999,75
31	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	Unidades	25	25	C	R\$ 329,99	R\$ 8.249,75
32	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X1 CORES FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X1 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	10.000	10.000	0	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA | CNPJ: 06.191,001/0001 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Bjasil

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 Dados: 2025.02.05 14:28:39

7000193

Página 3 de 16





Prefeitura de Santa Luzia Nº FL

			J		\leftarrow		3
33	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X4 CORES FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	10.000	Assi 10.000	natura 0	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
34	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	10.000	10.000	0	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
35	JORNAL INFORMATIVO C/12 PAG COUCHE 115G 4X4 CORES JORNAL INFORMATIVO C/12 PAG COUCHE 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FS-C S TD -40.004 V3-0	Unidades	1.500	1.500	0	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
36	JORNAL INFORMATIVO C/16 COUCHE 115G 4X4 CORES JORNAL INFORMATIVO C/16 COUCHE 115G 4X4 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	500	500	o	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
37	OUTDOOR 300X900CM LONA IMPRESSÃO DIGITAL C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	Unidades	12	12	0	R\$ 757,33	R\$ 9.087,96
38	OUTDOOR 300X900CM PAPEL IMPRESSÃO E COLAGEM C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	Unidades	25	25	0	R\$ 549,99	R\$ 13.749,75
39	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHOIS IMPR. DIGITAL	Unidades	5	5	0	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
40	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	1.500	1.500	0	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
41	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	4.000	4.000	0	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
42	PAPEL TIMBRADO 21X31 AP 75G POLICROMIA PAPEL TIMBRADO 21X31 AP 75G POLICROMIA OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Blocos	125	125	0	R\$ 21,99	R\$ 2.748,75
43	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	750	750	0	R\$ 4,84	R\$ 3.630,00
44	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	750	750	0	R\$ 4,82	R\$ 3.615,00
45	REQUERIMENTO 21X31 AP 75G 2X0 CORES, SECRETARIA DE FINANÇAS OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A - NSOTROM A FSC -40.004 V3-0	Blocos	250	250	0	R\$ 26,48	R\$ 6.620,00
46	ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 2440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 150X40 CM	Unidades	5	5	0	R\$ 349,99	R\$ 1.749,95
47	ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 10X30 CM	Unidades	150	150	o	R\$ 37,44	R\$ 5.616,00
49	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,90X1, 20M	Unidades	25	25	0	R\$ 94,23	R\$ 2.355,75
50	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 1,00X2,00M	Unidades	5	5	0	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
51	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM AÇABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,50X 0,80M	Unidades	5	5	0	R\$ 131,35	R\$ 656,75
	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR,	Unidades	5	5	0	R\$ 127,55	R\$ 637,75

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 Página 4 de 16 7000193



Prefeitura de Sam 1491 NE FL

				N# FL	سلب	<u> </u>	- 0
				20.000 Acres			¥ A
	BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM.				Assir	stura	
53	PLACAS COM LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHOS: 0,80 CM X 1,20 CM.	Unidades	4	4	0	R\$ 1.199,99	R\$ 4.199,97
54	PLACAS COM LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHOS: 0,80 CM X 1,20 CM.	Unidades	1	1	0	R\$ 1.199,99	R\$ 1.199,99
55	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 32CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LÂMINAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS NAS DIMENSÕES, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, ESPESSURA 0,50CM.	Unidades	4	4	0	R\$ 4.799,99	R\$ 16.799,97
56	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 32CM, ALTURA SCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LÂMINAS DESUIZANTES SOBRE TRILHOS NAS DIMENSÕES, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, ESPESSURA 0,50CM.	Unidades	1,	1	0	R\$ 4.799,99	R\$ 4,799,99
57	TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOCOLANTE COR AZUL, ALTURA 2, LARGURA 1, TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE 15.	Unidades	1	0	1	R\$ 5.399,89	R\$ 5.399,89
59	Adesivos-impressão em vinil e recorte – tamanho: 20 x15 cm	Unidades	100	100	0	RS 10,69	R\$ 1.069,00
61	Banner - impressão em policromía / tamanho: 120 x 90 cm	Unidades	15	15	0	R\$ 162,32	R\$ 2.434,80
62	Banner 1,00 x 1,5m; em lona com acabamento	Unidades	20	20	0	R\$ 187,78	R\$ 3.755,60
63	Banner em Iona - impressão em policromia / tarnanho 2,00 x 1,20m	Unidades	20	20	0	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
65	Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 7x7 (colorido na frente)	Unidades	250	250	0	R\$ 1,05	R\$ 262,50
69	Cartaz 46 x 64 – papel couchet brilho 90 g/m²	Unidades	30	30	0	R\$ 3,93	R\$ 117,90
70	Faixa – impressão em Iona / policromia - 300 x 100 cm - com acabamento	Unidades	5	5	0	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95
71	Faixa – impressão em murim / policromia - 400 x 080 cm	Unidades	10	10	0	R\$ 275,99	R\$ 2.759,90
81	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20 LARGURA 0,20 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE.	Unidades	250	250	0	R\$ 1,99	R\$ 497,50
82	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20, LARGURA 0,10 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE.	Unidades	1.000	1000	0	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
83	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 30X40 CM	Unidades	750	750	0	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
84	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 50X50 CM	Unidades	750	750	0	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
85	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDALHAS, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM	Unidades	750	750	0	R\$ 0,33	R\$ 247,50
86	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 3,00M	Unidades	15	0	15	R\$ 311,99	R\$ 4.679,85
87	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 6,00M	Unidades	5	0	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
88	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MEI HOR FIXAÇÃO TAM. 0,80X 3,00M	Unidades	5	0	5	R\$ 249,99	R\$ 1.249,95
89	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR	Unidades	5	0	5	R\$ 249,99	R\$ 1.249,95

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA | CNPJ: 06.191.001/0002 47 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

PVC NO MEIO PARA MELHOR

7000193

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 Dados: 2025.02.05 14:29:01 -03'00'

Página 5 de 16



ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura de SENTALINA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Assinatura

90	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 1,00X 2,00M	Unidades	5	5	0	R\$ 749,99	R\$ 3.749,95
91	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,00X 3,00M	Unidades	5	5	0	R\$ 839,99	R\$ 4.199,95
92	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 90G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	40	40	0	R\$ 0,13	R\$ 5,20
93	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	40	40	0	R\$ 0,39	R\$ 15,60
94	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	40	40	0	R\$ 0,32	R\$ 12,80
95	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G	Unidades	15	15	0	R\$ 555,63	R\$ 8.334,45
96	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G	Unidades	5	5	0	R\$ 555,63	R\$ 2.778,15
97	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3,00 X 9,00.	Unidades	15	15	0	R\$ 427,79	R\$ 6.416,85
98	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3.00 X 9.00.	Unidades	5	5	0	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
99	PLACAS EM CHAPA DE ACM PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS TAM. 30X40 CM	Unidades	50	٥	50	R\$ 519,99	R\$ 25.999,50
100	Capa para processos - papel 300 g/m², medindo 22 x 66 cm quando aberto, 01, vinco, 2 x 0 cor. Com logomarca do Município.	Unidades	750	750	0	R\$ 4,39	R\$ 3.292,50
101	Faixa – impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	Unidades	2	2	0	R\$ 219,99	R\$ 439,98
104	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 3,00M	Unidades	5	5	a	R\$ 699,99	R\$ 3,499,95
105	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M	Unidades	3	3	0	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,97
106	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00X 6,00M	Unidades	3	3	0	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,97
107	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3.00 X 9.00M	Unidades	3	3	0	R\$ 1.399,99	R\$ 4.199,97
108	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 6,00M	Unidades	3	3	0	R\$ 1.299,99	R\$ 3.899,97
109	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 5,00M	Unidades	3	3	0	R\$ 1.103,33	R\$ 3.309,99
110	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 10,00M	Unidades	3	3	0	R\$ 2.299,99	R\$ 6.899,97

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

88 **02 PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Bra

GRAFICOS:34560157 GRAFICOS:34560157000193 000193

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO Dados: 2025.02.05 14:29:14 -03'00'

Página 6 de 16





Prefeltura de Santa Luzia Assinatura

04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILID 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA EFICÁCIA

- 3.1 A vigência deste contrato terá início na data da assinatura do contrato, extinguíndo-se até dia 31 de dezembro de 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- I Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS — CNPJ nº 34.560.157/0001-93, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Vargem Grande - MA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, realizado com fundamento no art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.462, de 31 de n/arço de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 7000193

Dados: 2025.02.05 14:29:27 -03'00"

Página 7 de 16



ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura de Santa Luzia



Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelo(s) órgão(s) requisitante(s).
- 5.2 Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.
- 5.3 A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Fiscal de contrato do órgão requisitante, logo serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as a) especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.
- 5.3.1 Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.
- 5.3.2 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.
- 5.3.3 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.
- 5.4 No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
- 5.5 Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

5.6 O recebimento definitivo dos objetos, não excluiza responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante,

nos termos do Código de Defesa do Consum/do/ Lei nº 8.078/90).

GRAFICOS:3456015

7000193

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:34560157000193 Dados: 2025.02.05 14:29:41

Página 8 de 16





- 5.7 Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.
- 5.7.1 O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado no banco/conta corrente/agência/titularidade da CONTRATADA em epígrafe, efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.
- 6.1.1 Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:
- 7.1.1 Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/202, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer Prefeitura de Santa Luzia das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

7.1.4 Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M GRAFICOS:3456015 7000193

SOUSA SERVICO Dados: 2025.02.05 14:29:54-03'00'

Página 9 de 16



ESTADO DO MARANHÃO Prefeiture REPETURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



- 7.1.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;
- 7.1.8 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 7.1.9 Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- 7.1.10 Rejeitar todo e qualquer item de má conservação e adulterado;
- 7.1.11 A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- prazo determinado 7.1.12 Efetuar o pagamento da contratada no no contrato:
- 7.1.13 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:
- 8.1.1 Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- 8.1.2 A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

8.1.3 Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a exterução dos serviços, para adoção das medidas,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001/4/ NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital

GRAFICOS:34560157 GRAFICOS:34560157000193 Dados: 2025.02.05 14:30:09

Página 10 de 16

000193





cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

- 8.1.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 8.1.5 Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizandose pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- CONTRATANTE 8.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados os e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, subcontratar as obrigações assumidas, nem qualquer das prestações está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- pelas despesas **8.1.8** Responsabilizar-se dos tributos. encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas. fretes, seguros, pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam deslocamento ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- 8.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- 8.1.11 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- 8.1.12 Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

8.1.13 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;

8.1.14 Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.1.15 Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital GRAFICOS:3456015

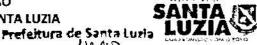
7000193

GRAFICOS:34560157000193

Dados: 2025.02.05 14:30:23 Página 11 de 16

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil





- 8.1.16 Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;
- 8.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1 À CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE:
- 9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 9.1.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferea responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, pelo Fiscal de Contrato em epígrafe que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não deverá subcontratar.

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por E M SOUSA SERVICO GRAFICOS:34560157 GRAFICOS:34560157000193 000193

Dados: 2025.02.05 14:30:36

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA [CNPJ: 06.191.001/0001-47 NAGIB HAICKEL, nº 5/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

Página 12 de 16



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZHefeitura de San



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b**) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; g)
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia/MA pelo período de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- 1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.
- Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação
- Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Cabrinatante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Santa Luzía - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-4 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

GRAFICOS:34560157 GRAFICOS:34560157000193

000193

E M SOUSA SERVICO Assinado de forma digital Dados: 2025.02.05 14:30:49 Página 13 de 16

-03'00'



Prefeitura de Santa Luzia



- 12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O valor do contratado é fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, da data da cotação de preço do processo administrativo que originou este contrato.

13.2 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 224 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE a apresentação das devidas

justificativas.

GRAFICOS:34560157 GRAFICOS:34560157000193

000193

SOUSA SERVICO Assinado de forma digital Dados: 2025.02.05 14:31:02





13.2.1 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
- 15.1.1 Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e/ou 139, do mesmo diploma legal.
- 15.1.2 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 15.1.3 Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.
- 15.1.4 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.1.5 Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

GRAFICOS:3456015 GRAFICOS:34560157000193 7000193

EM SOUSA SERVICO Assinado de forma digital por EM SOUSA SERVICO Dados: 2025.02.05 14:31:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47 NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

Página 15 de 16





e.Santa

atura

- 17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia – MA, 05 de fevereiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Portaria nº 004/2025

CONTRATANTE

es de Souza io Municipal de Finanças

> Portaria nº 005/2025 CONTRATANTE

E M SOUSA SERVICO

Assinado de forma digital por E M GRAFICOS:3456015700 SOUSA SERVICO GRAFICOS:34560157000193 Dados: 2025.02.05 14:31:32-03'00" 0193

> **Evanes Mendes Sousa** CPF nº 939.***.***-49 E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS CNPJ nº 34.560.157/0001-93 **CONTRATADA**

> > Prefeitura de Santa Luzia

Pre	fel	inia	de	Sar	ita	Luzi	а
Νā							



Nº FL 1503

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJMF nº 06,191,001/0001-47 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) Senhor (a) ADRIANA DE SOUSA DAS DORES, inscrito (a) no CPF/MF sob e n° 043.114.403-67, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Governo e Gestão, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sens efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal de contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) Senhor (a) FRANCYARA DO VALE ERICEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o uº 841.268.933-26, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus escitos a 92 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

> Juscellno da Cruz Fligneira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

IDERANDO o disposto no artigo 117, Paragrafos 1°, 2°, 3° e 4°, e os 1 - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade Unjetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de físcal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art, 1°. Designar o (a) Senhor (a) ADRIANA DE SOUSA DAS DORES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 043.114.403-67, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Goverao e Gestiono emolio. Santa Legona ARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025. do Poder Executivo do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) Senhor (a) LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES. inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 610.924.383-35, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a \$2 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em connário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



seus efeitos a 82 de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 169/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmarà termo de compromisso de confidencialidade e não podera exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros pão eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

Registre-se, Publique-se, Compra-se.

Assinatura



Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020 TERCEIROS ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 915 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

Prefeitura de Sama

M FL 1566

Página

Assinatura

SUMÁRIO

	CONTRACTOR	
	→ DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024	1
_	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 20244565/2024	1
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024	2
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024	2
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024	2
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024	2
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024	3
	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024	3

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2024, PRIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 69/2024

) Espécie: Contrato nº 611/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.162.283/0001-66; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFEÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALIJARIA E SERIGRAFIA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4° e 5° do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Deureto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 06/2025; e) Dotação Orçamentaria: 82 02 PODER EXECUTIVO, 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILID, PLANEJAMENTO 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; f) Valor Global: R\$ 115.525,50 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS É CINQUENT'A CENTAVOS); g) Pruzo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Gestão e Governo, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Ilna dos Santos Oliveira - Responsável Legal. Santa Luzia - MA, 05 de severeiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade Secretário Municipal de Gestão e Governo

> Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024 a) Espécie: Contrato nº 712/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa E M SOUSA SERVICOS GRÁFICOS - CNPJ nº 34.560.157/0001-93; b) Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Municipio de Vargem Grande - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4° e 5° do art. 86 da Lei a° 14.133, de 1° de abril de 2021 e meisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 07/2025; e) Dotação Orçamentaria: 88 02 PODER EXECUTIVO, 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO 1: MOBILID 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: f) Valor Global: RS 523.511,09 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS); g) Prazo de Vigência; Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Gestão e Governo, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 266ed1e7486fd764384a853996829870a3a8e61b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Assimatura

Municipal de Finanças, pela Contratada: Evanes Mendes Sousa Responsável Legal. Santa Luzia – MA, 05 de fevereiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade Secretário Municipal de Gestão e Governo

> Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 a) Espécie: Contrato nº 621/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.162.283/0001-66; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVICOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA, SOB DEMANDA, PARA LITENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA IUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e 11 do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 06/2025; e) Dotação Orçamentaria: 250 02 PODER EXECUTIVO, 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0051.2176.00003.3.90.32.00, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 668 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. EDUC, 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 724 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. VAL. EDUC. PROF. BAS. E DA 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; f) Valor Global: R\$ 669.979,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Cleudimar Soares Lopes - Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Ilna dos Santos Oliveira - Responsável Legal. Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

> Cleudimar Soares Lopes Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

> > Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024 a) Espécie: Contrato nº 722/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ nº 34.560.157/0001-93; b) Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Municipio de Vargem Grande - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4° e 5° do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e incisos 1 e 11 do art, 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 07/2025; e) Dotação Orçamentaria: 185 02 PODER EXECUTIVO, 08 SEC, MUN. DE EDUCAÇÃO, 12.361.0020.2025.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 241 02 PODER EXECUTIVO, 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, 12.361.0051.2092.00003.3.90.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 680 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E 12.361.0051.2037,00003.3.90.39.00, OUTROS EDUC. VAL. PROF. SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 740 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC, BÁS. É VAL.

PROF. EDUC, 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Cleudimar Soares Lopes - Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Evanes Mendes Sousa - Responsável Legal, Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB

> Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 69/2024

a) Espécie: Contrato nº 641/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.162.283/0001-66; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFEÇÃO DE CAMISAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA; c) Fundamento Legal: §§ 4º e 5º do art. 86 da 1-ci nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos 1 e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 06/2025; e) Dotação Orçamentaria: 884 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 940 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 986 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 1039 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 1039 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; f) Valor Global: R\$ 24.041,50 (VINTIE E QUATRO MIL, QUARIENTA E UM REATS E CINQUENTA CENTAVOS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Vanessa Alves de Sousa Filgueira - Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora de FMAS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Ilna dos Santos Oliveira - Responsável Legal, Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Vanessa Alves de Sousa Filgueira Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

> Felipe Alves de Souza Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE RECISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27/2024, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2024, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 69/2024 a) Espécies Contrato nº 631/2025, entre a Profeitura Municipal de Santa

a) Espécie: Contrato nº 631/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LIDA, inscrita no CNPJ nº 03.162.283/0001-66; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFEÇÇÃO DE CAMISAS. UNIFORMES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA; c) Fundamento Legal: §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 268ed1e7486fd764384a853996829870a3a8e61b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

